



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

A Presidente da Fundação CEFETMINAS, Professora Dra. Lilian Bambirra de Assis, de ordem do Exmo. REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF SUDESTE MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 – DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.091 de 12.01.2005 e pelo Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IF SUDESTE MG, sob o regime de que trata a lei nº 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Campus e na Reitoria do IF SUDESTE MG, conforme item 2 deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O concurso público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS e pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF SUDESTE MG.

**1.2.** O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IF SUDESTE MG.

**1.3.** As vagas oferecidas por este concurso público, a escolaridade exigida, a lotação, a reserva de vagas, carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão distribuídas conforme item 2 deste Edital. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

**1.4.** Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

## 2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, RESERVAS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO/CARGO/ÁREA		ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	PP <sup>3</sup>	TOTAL	REMUNERAÇÃO
C	Assistente de Aluno	Médio Completo	São João del Rey	1	0	0	1	R\$ 1.739,04
C	Assistente de Laboratório	Fundamental Completo	Rio Pomba	1	0	1	1	R\$ 1.739,04
			Juiz de Fora	1	0		1	
			Bom Sucesso	1	0		1	
			Manhuaçu	1	0		1	
E	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	São João del Rey	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
E	Auditor	Curso Superior Completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis	Rio Pomba	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
C	Auxiliar de Biblioteca	Fundamental Completo.	Manhuaçu	1	0	0	1	R\$ 1.739,04
			Muriaé	1	0	0	1	
E	Bibliotecário-Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação	Bom Sucesso	1	0	1	1	R\$ 3.666,54
			Santos Dumont	2	0		2	
D	Revisor de Texto Braile	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo	Manhuaçu	1	0	1	1	R\$ 2.175,17
			Reitoria-Juiz de Fora	1	0		1	
			Santos Dumont	1	0		1	
D	Técnico de Laboratório/Área Física	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico	Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
D	Técnico de Laboratório/Área Informática	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Informática ou Técnico em manutenção e suporte em Informática ou Técnico em redes de computadores	Reitoria-Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
D	Técnico de Laboratório/Área Mecânica	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Mecânica	Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
			Santos Dumont	1	0	0	1	
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio completo mais Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	Rio Pomba	2	0	0	2	R\$ 2.175,17

CLASSIFICAÇÃO/CARGO/ÁREA		ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	PP <sup>3</sup>	TOTAL	REMUNERAÇÃO
D	<b>Técnico em Agropecuária</b>	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Agropecuária	Barbacena	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
			Manhuaçu	1	0	0	1	
D	<b>Técnico em Arquivo</b>	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico	Reitoria-Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
E	<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Barbacena	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
D	<b>Técnico em Audiovisual</b>	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo	Reitoria-Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
			Barbacena	1	0	0	1	
D	<b>Técnico em Contabilidade</b>	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade	Manhuaçu	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
D	<b>Técnico em Edificações</b>	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Edificações.	Santos Dumont	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
D	<b>Técnico em Eletroeletrônica</b>	Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso técnico em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica	Reitoria-Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
			Santos Dumont	1	0	0	1	
D	<b>Técnico em Secretariado</b>	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Secretariado	Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.175,17
			Manhuaçu	1	0	0	1	
E	<b>Tecnólogo Formação/Área Gestão Pública</b>	Curso Superior em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública	Reitoria-Juiz de Fora	1	0	1	1	R\$ 3.666,54
			Santos Dumont	2	0		2	
E	<b>Tecnólogo Formação/Área Processos Escolares</b>	Curso Superior na área de Tecnologia em Processos Escolares	Manhuaçu	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
E	<b>Tecnólogo Formação/Área Redes de Computadores ou Sistemas para Internet</b>	Curso Superior na área de Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet	Rio Pomba	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
E	<b>Tecnólogo Formação/Área Secretariado ou Processos Escolares ou Gestão Pública</b>	Curso Superior na área de Secretariado ou Processos Escolares ou Gestão Pública ou Graduação em Administração ou Administração Pública	Muriae	1	0	0	1	R\$ 3.666,54
D	<b>Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais</b>	Curso Médio Completo mais proficiência em Libras	São João del Rei	1	1	1	1	R\$ 2.175,17
			Juiz de Fora	2			2	
			Reitoria-Juiz de Fora	1			1	
			Rio Pomba	1			1	
			Manhuaçu	1			1	

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

**2.1.** A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação.

**2.2.** Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá o IF Sudeste MG, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.

### **3. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO**

---

**3.1.** O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais e de acordo com as necessidades do IF SUDESTE MG, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

**4.1.** Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas no período de **28 de abril de 2016, às 00h00 até o dia 30 de maio de 2016, às 23h59**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

**4.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

**4.3.** O candidato concorrerá às vagas por cargo e unidades de lotação.

**4.4.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, **até o dia 31 de maio de 2016**, nos seguintes valores:

a) Cargos Nível C - R\$ 80,00

b) Cargos Nível D - R\$ 90,00

c) Cargos Nível E - R\$ 120,00

**4.5.** Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item **4.1.** sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

**4.5.1.** A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF SUDESTE MG e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.6.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

**4.6.1.** Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

**4.6.2.** Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;

**4.6.3.** Memorizar os dados cadastrais (*email* e senha);

**4.6.4.** Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**4.6.5.** Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

**4.6.6.** O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item **4.1** e acesso ao campo **Área do Candidato**, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF ou *email* e senha).

**4.7.** Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

**4.8.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

**4.9.** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação

das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**4.11.** As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF SUDESTE MG e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

**4.12.** A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

**4.13.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

**4.13.1.** A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.13.2.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**4.14.** Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou do IF SUDESTE MG pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas. O mesmo é válido para as provas práticas.

**4.15.** A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista de **20 de junho de 2016**.

**4.16.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.10** não serão admitidas.

**4.17.** Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) suspensão do concurso público;
- b) cancelamento do concurso público.

**4.17.1.** Nas hipóteses previstas no subitem **4.17**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

**4.17.2.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.

**4.17.3.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

**4.17.4.** O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de

Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

**4.2.15.** No envelope, na parte frontal, deverá constar “**Restituição da Taxa de Inscrição – Edital 001/2016 – Concurso Público de Provas IF SUDESTE MG**”, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

**4.2.16.** A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

**4.2.17.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.18.** A Fundação CEFETMINAS e o IF SUDESTE MG não se responsabilizam pela de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.19.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

**4.20.** Na hipótese do candidato não ter efetuado o pagamento da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a **Fundação CEFETMINAS** para liberar o seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

**4.21.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**4.22.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**4.23.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

**4.24.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

**4.23.** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**5.1.** O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet no período de **00h00 do dia 28/04/2016 às 23h59 do dia 05/05/2016**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

**5.1.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

**5.2.** O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).

**5.2.1.** Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

**5.3.** O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem **5.2** deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o

NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

**5.4.** Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

**5.5.** A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.6.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

**5.7.** O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos resultados.

**5.8.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**5.9.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

**5.10.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

**5.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

**5.12.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame **deverão efetuar sua inscrição**, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

**5.13.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS**

### **6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**6.1.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**6.1.2.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.3.** Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

**6.1.4.** No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2) e unidade de lotação. **Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.**

**6.1.4.1.** Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com

deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

**6.1.5.** Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

**6.1.5.1.** Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.1.5.2.** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

**6.1.6.** A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IF SUDESTE MG.

**6.1.7.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

**6.1.8.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nessa linguagem.

**6.1.9.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

## **6.2 ÀS LACTANTES**

**6.2.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

**6.2.2.** A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

**6.2.3.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**6.2.4.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.2.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.2.6.** Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

**6.2.7.** O adulto a que se refere o subitem **6.2.2** não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

**6.2.8.** Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

**6.2.9.** A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.2.10.** A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.



### **6.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

**6.3.1.** No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados na tabela do item 2) e unidade de lotação. **Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

**6.3.3.1.** Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados por cargo.

**6.3.2.** Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

**6.3.3.** Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares.

**6.3.4.** A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

**6.3.5.** De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>Ordem de classificação</b>	<b>Ordem de nomeação</b>	<b>Tipo de vaga</b>
1º colocado na classificação geral do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação geral do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação geral do cargo	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação geral do cargo	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação geral do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

### **7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**7.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

**7.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

**7.1.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

**7.1.3.** Gozar dos direitos políticos;

**7.1.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

- 7.1.5.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 7.1.6.** Possuir a titulação mínima exigida para o exercício do cargo;
- 7.1.6.1.** Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;
- 7.1.6.2.** Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 7.1.7.** Ter idade mínima de 18 anos;
- 7.1.8.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 7.1.8.1.** A acumulação de cargos somente será permitida nos casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112 de 11.12.1990 e Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- 7.1.9.** Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 7.1.10.** Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112 de 11.12.1990 e Decreto nº 6.944 de 21.08.2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**8.1.** Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, na data prevista de **20 de junho de 2016**, com a informação sobre o *status* de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

**8.2.** O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br), até o dia **24 de junho de 2016**.

**8.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

## 9. DAS ETAPAS

**9.1.** O Concurso constará de **uma etapa** para os seguintes cargos, conforme distribuição de provas, pesos, questões e pontuações:

**CARGOS:** Assistente de Alunos, Assistente de Laboratório, Assistente Social, Auditor, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário-Documentalista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Arquivo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Audiovisual, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Secretariado, Tecnólogo Formação/área Gestão Pública, Tecnólogo Formação/área Processos Escolares, Tecnólogo Formação/área Secretariado ou Processos Escolares ou Gestão Pública

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	15	30	60
	Legislação	2	10	20	
	Informática	2	5	10	
	Conhecimento Específico	2	20	40	
	<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>100</b>	

**CARGOS:** Técnico de Laboratório/área Informática, Técnico de Tecnologia da Informação, Tecnólogo Formação/área redes de computadores ou sistemas para internet

<b>Etapa 1</b>	<b>Provas</b>	<b>Peso</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima para Classificação</b>
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	15	30	60
	Legislação	2	10	20	
	Conhecimento Específico	2	25	50	
	<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>100</b>	

**9.2.** O Concurso constará de **duas etapas** para os seguintes cargos, conforme distribuição de provas, pesos, questões e pontuações:

**CARGOS:** Revisor de Texto Braille, Técnico em Laboratório/Área Física, Técnico em Laboratório/Área Mecânica e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

<b>Etapa 1</b>	<b>Provas</b>	<b>Peso</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima para Classificação</b>
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	15	30	60
	Legislação	2	10	20	
	Informática	2	5	10	
	Conhecimento Específico	2	20	40	
	<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>100</b>	
<b>Etapa 2</b>	<b>Provas</b>	<b>Peso</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima para Classificação</b>
Prova Prática Eliminatória e Classificatória	Avaliação prática de acordo com a área			100	60

## 10. DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **03 de julho 2016** nas unidades de lotação das vagas. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

**10.2.** O Conteúdo Programático será publicado até o dia **05 de maio de 2016**.

**10.2.2.** O local e horário de realização das provas serão definidos *a posteriori* e divulgados na data provável do dia **20 de junho de 2016**.

**10.3.** A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas para todos os cargos.

**10.4.** A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**10.4.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

**10.5.** No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1

(uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

**10.7.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

**10.7.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.7.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.7.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.7.4.** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IF SUDESTE MG e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

**10.7.5.** O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**10.7.6.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

**10.8.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

**10.9 Não será enviado, via Correios ou via e-mail,** o cartão definitivo de inscrição para as provas.

**10.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.12.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.13.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

**10.14.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**10.14.1.** Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

**10.14.2.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

**10.15.** Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, *notebook*, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de

Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br). Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

**10.16.** Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova.

**10.17.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

**10.17.1.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

**10.18.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem **10.15**, será automaticamente eliminado do concurso público.

**10.19.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**10.20.** A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**10.21.** A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

**10.21.1.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**10.22.** Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

**10.23.** A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

**10.24.** As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**10.24.1.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**10.25.** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**10.26.** No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

**10.27.** A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

**10.28** As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

**10.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

**10.30.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

**10.31.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.32.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.33.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

**10.34.** Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas fora do prazo;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

**10.35.** O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 48 horas no site da Fundação CEFETMINAS - [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br)

**10.36.** O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

## **11. DA PROVA PRÁTICA**

---

**11.1.** A Prova Prática consistirá de avaliação para os cargos: **Revisor de Texto Braille, Técnico de Laboratório/área Física, Técnico de Laboratório/área Mecânica e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.**

**11.2.** Para os cargos de: **Revisor de Texto Braille, Técnico de Laboratório/área Física e Técnico de Laboratório/área Mecânica**, a prova prática será realizada somente por 10 (dez) candidatos por vaga, sendo estes os melhores classificados na Prova Objetiva, respeitando-se o empate de pontos na última posição.

**11.3.** Para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, a prova prática será realizada somente por 5 (cinco) candidatos por vaga, sendo estes os melhores classificados na Prova Objetiva, respeitando-se o empate de pontos na última posição.

**11.4.** Será divulgado no site [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br) a relação dos candidatos aprovados que realizarão a Prova Prática na data provável de **05 de agosto de 2016** em que será divulgada a classificação dos candidatos da Prova Objetiva. Nesse mesmo dia, serão divulgados as datas, os horários e os critérios que regerão a Prova Prática.

**11.5.** As provas práticas serão realizadas em Juiz de Fora independente da cidade de lotação da vaga.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

---

**12.1.** O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática (para os cargos que tiverem segunda etapa).

**12.2.** A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

**12.3.** No caso de igualdade no total de pontos para fins de classificação final da primeira etapa entre os candidatos, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

**12.4.** No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação do resultado final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º) Obter maior nota na Prova Prática;

4º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

**12.5.** A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.

**12.6.** O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF SUDESTE MG publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br), observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## **13. DOS RECURSOS**

---

**13.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;

c) contra o resultado preliminar da primeira etapa da prova objetiva de múltipla escolha;

d) contra o resultado preliminar da prova prática;

e) contra o resultado final.

**13.1.1.** Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “e” do subitem 13.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital do Concurso do IF SUDESTE MG – Concurso Público Prefeitura; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

**13.1.2.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**13.2.** Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

**13.3.** O recurso não será conhecido quando interposto:

a) fora do prazo;

b) perante órgão incompetente;

c) por quem não seja legitimado;

d) não estiverem devidamente fundamentados;

e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

g) apresentarem contra terceiros;

h) apresentarem em coletivo;

i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

j) com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

**13.4.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **13.1** deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

**13.5.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**13.6.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**13.7.** No que se refere ao subitem **13.1**, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**13.8.** Na ocorrência do disposto nos subitens **13.6** e **13.7** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**13.9.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

**13.10.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.11.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na **Área do Candidato**.

## **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

**14.1.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.



## 15. DA NOMEAÇÃO

---

**15.1.** A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a conveniência e necessidade do IF SUDESTE MG.

**15.1.1.** A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

**15.2.** Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**15.3.** O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

**15.4.** Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

## 16. DA POSSE

---

**16.1.** A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

**16.1.1.** O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

**16.1.2.** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

**16.1.3.** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

**16.1.4.** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

**16.2.** O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

**16.3.** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**17.1.** O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico - [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br).

**17.2.** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial, de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.

**17.3.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**17.4.** Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram

expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

**17.5.** A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

**17.6.** O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IF SUDESTE MG considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

**17.7.** No caso de mudança de dados cadastrais, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF SUDESTE MG, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.

**17.8.** O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, visando valorizar o mérito, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no concurso e terá prioridade para nomeação em caso de oferta de futura vaga, em qualquer unidade, mesmo para aquelas das quais já tenha desistido em convocações anteriores, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

**17.9.** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**17.10.** O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF SUDESTE MG, situada a

**17.11.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Belo Horizonte, MG, 28 de abril de 2016.

Professora. Dra. Lilian Bambirra de Assis  
Presidente da Fundação CEFETMINAS

## ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

<b>Assistente de Alunos</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Assistente de Laboratório</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares. Interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes laboratoriais; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Assistente Social</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.
<b>Auditor</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>Auxiliar de Biblioteca</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Bibliotecário-Documentalista</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia ou Ciência da Informação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente. Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

<b>Revisor de Texto Braille</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Revisar textos escritos no sistema Braille. Utilizar corretamente nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química, demais ciências exatas. Ler textos transcritos em português ou em língua estrangeira, por extenso ou abreviados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Habilitação Específica.
<b>Técnico de Laboratório/Área Física</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico de Laboratório/Área Informática</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais Técnico na área de Informática ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico de Laboratório/Área Mecânica</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico em Agropecuária</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais Técnico em Agropecuária fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA.
<b>Técnico em Arquivo</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC - Habilitação Profissional: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Técnico de Arquivo. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4/07/78.

<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico em Audiovisual</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico em Contabilidade</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico em Contabilidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente.
<b>Técnico em Edificações</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico em Edificações fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA.
<b>Técnico em Eletroeletrônica</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico em Eletroeletrônica ou Eletrotécnica fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. - Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA.
<b>Técnico em Secretariado</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico em Secretariado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Tecnólogo Formação/Área Gestão Pública</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>Tecnólogo Formação/Área Processos Escolares</b>
<b>Descrição Sumária:</b> Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Requisitos de Qualificação para Ingresso:</b> - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação tecnológica na área de Processos Escolares fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Tecnólogo Formação/Área Redes de Computadores ou Sistemas para Internet**

**Descrição Sumária:** Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Requisitos de Qualificação para Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação tecnológica na área de Redes de Computadores ou Sistemas para Internet fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Tecnólogo Formação/Área Secretariado ou Processos Escolares ou Gestão Pública**

**Descrição Sumária:** Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Requisitos de Qualificação para Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Secretariado ou Processos Escolares ou Gestão Pública ou Administração ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**

**Descrição Sumária:** Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

**Requisitos de Qualificação para Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, mais proficiência em Libras.